



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.081, DE 25 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2009 e a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no Programa 0132 *Orientação e apoio sociofamiliar*, na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, FMAS, a ação:

I – projeto: 1654

ação: Equipamento e material permanente/Bolsa Família
valor 2009: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
06	FMAS	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0132	Orientação e apoio sociofamiliar	
1654	Aquisição de equipamento e material permanente/Bolsa Família	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e material permanente	R\$ 22.000,00

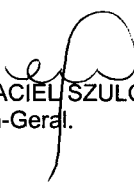
Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2008 do Programa Bolsa Família, com recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES